

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

DECRETO Nº 3.852, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4°, do Art. 122,

Considerando o disposto no Art. 6°, Art. 7° e Art. 10° da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências e,

Considerando a Lei Municipal Nº 1.567/2022, de 04 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Créditos Adicionais suplementares das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Unidade 001 – Diretoria de Ação Social

Projeto/Atividade 2.021 – Apoio Administrativo - FMAS

Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Infraestrura e Transporte

Unidade: 002 - Diretoria de Infraestrutura e Transporte Projeto/Atividade: 2.007 – Diretoria de Infraestrutura

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção da Diretoria de Infraestrutura

Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL Capital Catarinense do Filó

Art. 2°. Para atendimento das suplementações que tratam o art. 1° serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, respectivamente:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade 006 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 2.024 – Manutenção da Oferta da Proteção Social Básica Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrura e Transporte Unidade: 001 - Diretoria de Urbanismo Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção da Diretoria de Infraestrutura Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas Recurso: 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários
Projeto/Atividade: 2.006 – Diretoria de Urbanismo Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas Recurso: 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários
Projeto/Atividade: 2.047 – Diretoria de Infra-Estrutura - Manut. Ativ. Cemitério Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Recurso: 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Recurso: 0.3.00.0000 - Recursos Ordinários
Гоtal de Origens
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NEUDI ANGELO BERTOL Prefeito Municipal

Ligia Libera Venturin Assistente Administrativo

Conferido e registrado.

Para publicação no DOM/SC.

Lindóia do Sul-SC, 04 de novembro de 2022.